



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 02/2021

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de calendário escolar que assegure às escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas aulas, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

Resolve:

Art. 1º - As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária anual de estudos estabelecida na Matriz Curricular para o período diurno e/ou noturno, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

Art. 2º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2021, as Unidades Escolares observarão:

Janeiro – 0 dias letivos	
25 a 29	Recesso dos docentes
Fevereiro – 14 dias letivos	
01, 02 e 03	Acolhida dos docentes e atividades pedagógicas na U.E.
04	Início do primeiro bimestre (Creche, EMEI, EMEIF, EMEF)
15 e 16	Pontos facultativos - Carnaval
17	Elaboração do PPP (início dos estudos e discussões)
18 e 19 (letivos)	Planejamento na U.E.
Definir (U.E.)	Reunião de pais
Definir (U.E.)	Eleição do Conselho de Escola
Definir (U.E.)	Reunião do Conselho de Escola
Definir (U.E.)	Reunião da Associação de Pais e Mestres



TURISTICA DE SAO ROQUE
ESTADO DE SAO PAULO

Março – 23 dias letivos	
01	Entrega do Calendário Escolar para homologação no Departamento de Educação e Cultura
18	Prazo para entrega do Plano de Ensino
Abril – 20 dias letivos (13 dias 1º bimestre e 7 dias 2º bimestre)	
02	Feriado (Paixão de Cristo)
04	Feriado (Páscoa)
20	Encerramento do primeiro bimestre
21	Feriado (Tiradentes)
22	Início do segundo bimestre
30	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
30	Reunião pedagógica Creche e EMEI
Definir (U.E.)	Reunião de pais
Maió – 21 dias letivos	
14	Entrega do PPP no Departamento de Educação e Cultura
Junho – 20 dias letivos	
03	Feriado (Corpus Christi)
04	Ponto Facultativo
Definir (U.E.)	Festa Junina / Atividade Cultural
Julho – 12 dias letivos (2 dias 2º bimestre e 10 dias 3º bimestre)	
02	Encerramento do segundo bimestre
02	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
02	Reunião pedagógica Creche e EMEI
02	Atribuição da EJA 2º semestre
05 a 16	Recesso dos docentes e alunos Creche, EMEI, EMEF, EMEIF
05 a 15	Recesso dos gestores
19	Início do terceiro bimestre
Definir (U.E.)	Reunião de pais
Agosto – 21 dias letivos	
16	Feriado Municipal (Aniversário de São Roque)
Setembro – 20 dias letivos	
06	Suspensão de atividades
07	Feriado (Independência do Brasil)
30	Encerramento do terceiro bimestre
Definir (U.E.)	Reunião de Conselho e APM
Outubro – 18 dias letivos	
01	Início do quarto bimestre
08	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
08	Reunião pedagógica Creche e EMEI
11	Suspensão de atividades
12	Feriado (Nossa Senhora Aparecida)
29	Ponto facultativo
Definir (U.E.)	Reunião de pais



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Novembro – 19 dias letivos	
01	Ponto facultativo
02	Feriado (Finados)
15	Feriado (Proclamação da República)
Dezembro – 12 dias letivos	
Definir (U.E.)	Reunião da APM
10	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
10	Reunião pedagógica Creche e EMEI
13	Reunião de pais/ divulgação de resultados
16	Encerramento do ano letivo e avaliação do cumprimento de metas previstas no PPP na U.E.
17 a 22	Atribuição de aulas
17 a 23	Recesso dos docentes
27	Início das férias docentes

Bimestre	Período	Dias Letivos
1º	04 de fevereiro a 20 de abril	50
2º	22 de abril a 02 de julho	50
3º	19 de julho a 30 de setembro	51
4º	01 de outubro a 16 de dezembro	49

Art. 3º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2021, a Unidade Escolar deverá definir datas para reuniões de pais bimestrais, eleição e reuniões do Conselho de Escola, eleição e reunião de Associação de Pais e Mestres e atividades culturais.

Parágrafo Único – As datas comemorativas previstas na legislação municipal constam do anexo I.

Art. 4º - A Unidade Escolar poderá prever em seu calendário atividades pedagógicas ou culturais aos sábados, as quais deverão constar em seu Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória a anuência dos membros do Conselho de Escola.

§ 1º. As atividades de que trata o caput do artigo serão consideradas dias letivos.

§ 2º. Aos profissionais que participarem das atividades propostas aos sábados será assegurada a remuneração de acordo com a legislação vigente, ficando a critério do profissional definir, se for o caso, a ocasião do desconto das horas computadas, mediante prévia comunicação e autorização da direção da unidade escolar.

Art. 5º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula, como também atividades de natureza pedagógica planejadas e



desenvolvidas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, centrando sua eficácia na aprendizagem que se desenvolva em sala de aula e/ou outros ambientes escolares com participação de alunos quando pertinente.

§1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação vigente.

§3º - Os gestores das Unidades Escolares, em conjunto com o corpo docente e o Conselho de Escola avaliarão, ao final de cada bimestre, o cumprimento dos dias letivos previstos e planejarão reposições, quando necessário.

§4º - Em caso de continuidade da situação especial devido à pandemia da COVID 19, a efetivação dos dias letivos, se necessário com atividades não presenciais, obedecerá a legislação própria e orientações da área da Saúde.

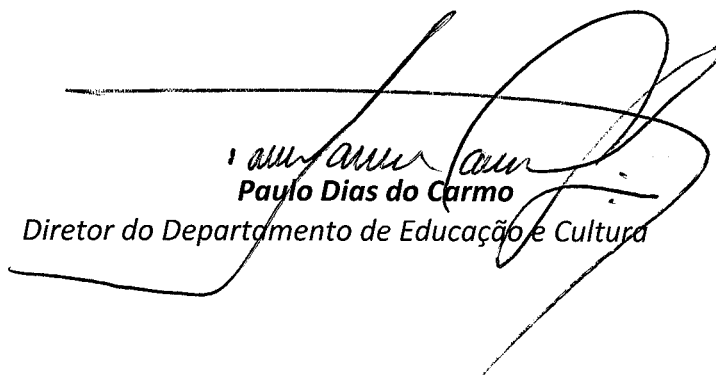
Art. 6º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado ao Departamento de Educação e Cultura para devida homologação, até o dia 01 (um) de março de 2021.

§1º Após a homologação, o calendário será encaminhado para a Unidade Escolar com o registro deste ato.

§2º Havendo necessidade de alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, esta deverá ser informada através de memorando ao Supervisor de Educação Básica da escola, para análise e nova homologação pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura ou Chefe de Divisão.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 29 de janeiro de 2021.


Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Março	
01	Dia do Turismo Ecológico (Lei 3.433/10)
02	Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e à Violência e à Exploração Sexual contra a Mulher (Lei 3.313/09)
22	Dia da Água (Lei 3.433/10)
31	Dia Municipal da Merendeira (Lei 3.990/13)
Abril	
22	Dia da Terra (Lei 3.433/10)
Junho	
1ª semana	Semana Municipal do Meio Ambiente (Lei 3.360/09)
04	Dia Municipal do Combate à Violência contra a Criança e o Adolescente (Lei 3.324/09)
05	Dia do Meio Ambiente (Lei 3.433/10)
Última semana	Semana Municipal de Incentivo à Leitura (Lei 4.329/14)
27	Dia Municipal da Leitura (Lei 3.096/07)
Agosto	
03	Dia Municipal do Capoeirista (Lei 4.595/16)
14	Dia do Controle da Poluição (Lei 3.433/10)
Setembro	
22	Dia da Fauna e Flora (Lei 3.433/10)
26	Dia Municipal do Combate à Gravidez na Adolescência (Lei 4.006/13)
Outubro	
1ª semana	Semana da Cidadania (Lei 2.445/98)
1º domingo	Dia Municipal da Paz (Lei 3.275/09)
1ª quinzena	Campanha de Doação de Livros e Revistas (Lei 3.061/07)
Semana da Criança	Semana Municipal de Combate à Pedofilia (Lei 3.291/09)
Semana da Criança	Semana da Família (Lei 3.480/10)
15	Dia Municipal do Professor (Lei 4.102/13)
22	Dia do Ar que nos Protege (Lei 3.433/10)
Novembro	
A definir	Festival Vasco Barioni (Lei Municipal 3729 – 08/12/2011)
22 a 28	Semana Municipal do Folclore (Lei 3.387/09)
4º domingo	Dia da Consciência Negra (Lei 3.304/09)
Dezembro	
03	Dia Municipal do Portador de Necessidades Especiais (Lei 3.412/10)
04	Dia do Proerd (Lei 4.412/15)
05	Dia da Conservação da Natureza (Lei 3.433/10)
4ª quinta-feira	Dia Municipal de Ação de Graças (Lei 2755/03)
Data a definir	
Jogos escolares (Lei 4.436/15)	

